

172	Recuperação, reforma com adequação e/ou ampliação de unidades de serviços próprios de saúde	2020	4	10.717.000,00	4	11.637.033,51
-----	---	------	---	---------------	---	---------------

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 234.344,29 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	303	234.344,29
TOTAL			234.344,29

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	234.344,29
TOTAL			234.344,29

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 234.344,29 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	90	303	Outubro	1.346.000,00	234.344,29	1.580.344,29
Total				1.346.000,00	234.344,29	1.580.344,29

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Setembro	39.114.699,53	234.344,29	38.880.355,24
Total				39.114.699,53	234.344,29	38.880.355,24

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudio Roberto Rufino, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1165 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do Artigo 1º do Decreto 378, de 25 de março de 2020, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, biênio 2019-2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e à vista no disposto na Lei nº 7.133, de 5 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 10.560, de 7 de novembro de 2008 e no processo SEI n.º 51.001383/2020-90,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Artigo 1º do Decreto 378, de 25 de março de 2020, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo, a vigorar com a seguinte redação:

1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

a) Fundação de Esportes de Londrina - FEL:

Titular: Wilson Romano de Paula

Suplente: Vago

b) Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL:

Titular: Renata Queiróz

Suplente: Gilceia Cipriano Cabral

c) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL:

Titular: Valter Vinicius Vetore Alves

Suplente: Vinicius Biazotto Gomes

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA:

Titular: Jacqueline de Fátima Rodrigues

Suplente: Vago

e) Secretaria Municipal de Cultura - SMC:

Titular: Sidney Antonio Bertho

Suplente: Solange Cristina Batigliana

f) Secretaria Municipal de Ambiente - SEMA:

Titular: Gisllaine Brancalhão Queiróz

Suplente: Vago

g) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU:

Titular: Antonio Carlos SEIhorst

Suplente: Fábio Henrique Moura de Barros Baptista

2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Agência de Desenvolvimento Turístico do Norte do Paraná - ADETUR:

Titular: Rosângela Aparecida Ribeiro Gondo

Suplente: Denise Fertoni Araujo

b) Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL Norte do Paraná:

Titular: Fernanda Yumi Fujarra Penha

Suplente: Vinicius Liberatti Donadio

c) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER:

Titular: Gabriela Weber Andriolli

Suplente: Terezinha Busanello Freire

d) Paraná Turismo:

Titular: Sandra Nadja Camacho

Suplente: Isabella Tioqueta

e) Londrina Convention Bureau -LCB:

Titular: Luiz Afonso Ribas Haikal Giglio

Suplente: Vago

f) Organização Não Governamental de Desenvolvimento e Ambiente - ONDA:

Titular: João Augusto Barbosa

Suplente: Vago

g) Sindicato Estadual dos Guias de Turismo do Paraná - SINDEGTUR:

Titular: Newton Eskelsen Felício

Suplente: Vago

h) União Geral dos Trabalhadores Região Norte – UGT Norte

Titular: Edvaldo Viana

Suplente: Gisella Gaspar Valle

i) Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL:

Titular: Prof. Dr. Leandro Henrique Magalhães

Suplente: Profª Cláudia Diana de Oliveira

Art. 2º Os representantes, ora designados, têm mandato vigente até 09 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de outubro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Bruno Ubiratan, Diretor(a) Presidente - Gabinete

DECRETO Nº 1166 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 667.674,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.32	000	667.674,00
TOTAL			667.674,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.32	000	667.674,00
TOTAL			667.674,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 667.674,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	820	000	Outubro	2.216.750,00	667.674,00	2.884.424,00
Total				2.216.750,00	667.674,00	2.884.424,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado: